



**COMISSÃO  
REGIONAL DE  
SOLUÇÕES  
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

**crsolucoesfundiarias@tiba.jus.br**

**Sala 313, N, 3º Andar**

**71 3372-5054**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

<b>Assunto:</b> 13ª Reunião Ordinária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias	<b>Data:</b> 10/12/2025
<b>Servidores responsáveis:</b> João Gabriel Gonçalves dos Santos e Mariana Batista Freitas Soares	<b>Local:</b> Secretaria da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, com participação por sala virtual da CRSF (formato híbrido). <b>Hora Início/Fim:</b> 14h10min às 15h00

**PARTICIPANTES**

<b>Integrantes</b>	<b>Confirmação de presença/ Ausência justificada</b>
Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira (Presidente da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Indira Fábia dos Santos Meireles (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcellos Símaro (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto (Juiz Membro da Comissão)	Presente



**COMISSÃO  
REGIONAL DE  
SOLUÇÕES  
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

[crsolucoesfundiarias@tjba.jus.br](mailto:crsolucoesfundiarias@tjba.jus.br)

Sala 313, N, 3º Andar

71 3372-5054

Juiz de Direito Gláucio Rogério Lopes Klipel (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Mariana Batista Freitas Soares (Servidora da Comissão)	Presente
João Gabriel Gonçalves dos Santos (Servidor da Comissão)	Presente
João Pedro Machado Ferri (Colaborador terceirizado da Comissão)	Presente
Renan Alfano (Colaborador terceirizado da Comissão)	Presente
Nanci de Menezes Evangelista (Estagiária de Pós-graduação da Comissão)	Presente
Luara Lourenço Vinhas (Estagiária de Pós-graduação da Comissão)	Presente

**ITENS DE PAUTA**

- a) Decisão de inadmissibilidade no Processo nº 0505838-57.2018.8.05.0150, da Comarca de Lauro de Freitas/BA, sob a relatoria da Exma. Juíza de Direito Dra. Marina Rodamilans, membro da Comissão.
  
- b) Decisão de encerramento da atuação da Comissão com a devolução do processo à comarca de origem no Processo nº 8004983-98.2022.8.05.0201, da Comarca de Porto Seguro, sob a relatoria do Exmo. Juiz de Direito Dr. Gláucio Klipel, membro da Comissão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

**crsolucoesfundiarias@tiba.jus.br**

**Sala 313, N. 3º Andar**

**71 3372-5054**

c) Decisão de inadmissibilidade no Processo nº 8008622-30.2022.8.05.0103, da Comarca de Ilhéus/BA, sob a relatoria do Exmo. Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto, membro da Comissão.

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

Na Sala da Secretaria da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em formato híbrido, teve início a 13ª reunião ordinária da Comissão, ocasião em que o Presidente da Comissão, Desembargador Cláudio Césare, passou a tratar do Processo nº 0505838-57.2018.8.05.0150, da Comarca de Lauro de Freitas, relativo à decisão de inadmissibilidade. Em seguida, o servidor João Gabriel Gonçalves dos Santos apresentou breve síntese do feito. Na sequência, as Magistradas Indira Meireles e Patrícia Didier de Moraes Pereira debateram a matéria.

Em relação à citada demanda, os magistrados deliberaram pela manutenção do processo no âmbito da Comissão. A proposta apresentada pela Magistrada Patrícia Didier, no sentido de realizar contato com a Comissão do TRF1, por intermédio do CNJ, a fim de avançar no diálogo interinstitucional, foi acolhida pelos demais magistrados presentes.

Logo em seguida, o Desembargador passou ao segundo item da pauta, referente ao Processo nº 8004983-98.2022.8.05.0201, da Comarca de Porto Seguro, que trata da devolução dos autos à comarca de origem, sob a relatoria do Juiz de Direito Dr. Gláucio Klipel, em razão do encerramento da atuação da Comissão, diante do esgotamento das medidas mediáticas adotadas e da inexistência de predisposição das partes à construção de solução consensual, oportunidade em que o magistrado esclareceu todas as nuances do



**COMISSÃO  
REGIONAL DE  
SOLUÇÕES  
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
[crsolucoesfundiarias@tjba.jus.br](mailto:crsolucoesfundiarias@tjba.jus.br)  
Sala 313, N. 3º Andar  
71 3372-5054

feito. Após a fala do magistrado, os demais magistrados presentes acompanharam a decisão do magistrado.

Em continuidade, o Presidente da Comissão passou a palavra ao Magistrado Dr. Antônio Gomes de Oliveira Neto, relator do Processo nº 8008622-30.2022.8.05.0103, da Comarca de Ilhéus, que expôs de forma detalhada as nuances dos autos encaminhados a esta Comissão. Após a análise do processo, o magistrado concluiu pela inadmissibilidade da demanda, ao entender inexistente conflito fundiário coletivo, na medida em que o feito se restringe a controvérsia de natureza patrimonial entre associações, sem qualquer indicativo de desocupação, remoção iminente ou afronta a direitos possessórios de caráter coletivo. Os demais magistrados presentes acompanharam o entendimento apresentado.

Após o encerramento das pautas, o Desembargador Cláudio Césare, Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, realizou breve relato acerca das demandas tratadas no âmbito da Comissão, agradeceu a todos os membros e integrantes pelo trabalho árduo desenvolvido e destacou que os demais órgãos têm reconhecido a Comissão e a relevância de sua atuação. Ressaltou, ainda, a importância da criação do mural de registros das visitas realizadas pela Comissão, enfatizando que a atuação do colegiado confere maior segurança a todos os envolvidos, e manifestou a expectativa de que, em 2026, os trabalhos colham ainda mais frutos.

O Magistrado Antônio Gomes de Oliveira Neto, em complementação ao trabalho desenvolvido por esta Comissão, relatou que, em uma das visitas realizadas, um representante do Estado da Bahia ressaltou a importância da Comissão para o desenvolvimento das mediações e a solução dos conflitos fundiários no Estado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
**crsolucoesfundiarias@tiba.jus.br**  
**Sala 313, N, 3º Andar**  
**71 3372-5054**

Logo após, as Magistradas Patrícia Didier e Indira Meirelles, bem como o Magistrado Rodolfo Nascimento, trouxeram relatos de situações exitosas da Comissão, destacando os resultados positivos alcançados.

O Desembargador Cláudio Césare destacou que a Comissão vem atuando de maneira cada vez mais eficiente e que, de fato, demonstrou elevado desempenho em sua atuação. Por fim, agradeceu a todos pelo trabalho desenvolvido.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJBA.

**DELIBERAÇÕES**

Por fim, foram estabelecidas as seguintes deliberações, organizadas de acordo com os respectivos itens da pauta:

1. Foi deliberada a permanência do Processo nº 0505838-57.2018.8.05.0150, da Comarca de Lauro de Freitas, no âmbito desta Comissão, com posterior comunicação com a Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por intermédio do Conselho Nacional de Justiça, visando à construção de soluções consensuais, mediante mediação e diálogo interinstitucional.
2. Deliberou-se pela devolução dos autos do Processo nº 8004983-98.2022.8.05.0201, da Comarca de Porto Seguro, à comarca de origem, diante do esgotamento das tratativas de mediação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. S. P.', is placed here.



**COMISSÃO  
REGIONAL DE  
SOLUÇÕES  
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

**crsolucoesfundiarias@tjba.jus.br**

**Sala 313, N. 3º Andar**

**71 3372-5054**

3. Ficou deliberada a inadmissibilidade do Processo nº 8008622-30.2022.8.05.0103, da  
Comarca de Ilhéus, com a consequente devolução dos autos ao juízo de origem.

**Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira**

**Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias**